

Lei n.º 35/63

Autoriza aquisição de máquinas e abre
Crédito especial.

A Câmara Municipal de Ponta de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma moto-niveladora e um caminhão do tipo basculante.

Art. 2.º - Para fazer face ao pagamento do art. 1.º, fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr. \$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), assim distribuídos:- moto-niveladora Cr. \$ 16.750.000,00 (dezesseis milhões setecentas e cinquenta mil cruzeiros) e basculante Cr. \$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3.º - Os recursos para cobrir a despesa com a presente lei advirão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1963
Ass.)